

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 793, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJURMEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, todos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 395/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, referente ao Processo nº 23000.002647/2021-12.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Metropolitana de Petrolina - FAM (cód. 19465), credenciada pela [Portaria MEC nº 644, de 18 de julho de 2016](#), publicada em 19 de julho de 2016, situada à Rua Matias de Albuquerque, nº 123, bairro Gercino Coelho, no município de Petrolina, estado de Pernambuco, mantida pela Soepe - Sociedade de Educação de Petrolina Ltda-EPP (cód. 16235), CNPJ nº 20.050.703/0001-31.

Art. 3º Fica a encargo do Centro Universitário Paraíso (cód. 3388), situado à Rua São Benedito, nº 344, bairro São Miguel, no município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta, nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 191 de 07.10.2021, Seção 1, página 30)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.